|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL** | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90026/2024**  **Regido** pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023, e pelas demais legislações aplicáveis. | | |
| **OBJETO** | Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, sob demanda, para o atendimento das necessidades dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). | |
| **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME** | | |
| **DATA: 28.11.2024** | | **HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h30min** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO** | | www.gov.br/compras |
| **PROCESSO** | | **00600-00006353/2024-21** |
| **ESTIMATIVA** | | **R$ 1.415.771,03** |
| **DATA DA ESTIMATIVA** | | **27.09.2024** |
| FORMA | | **SOB DEMANDA (ORDEM DE FORNECIMENTO)** |
| TIPO | | **MENOR PREÇO (POR LOTE)** |
| UASG: | | **974003** |
| **PREGOEIRA:**  Alessandra Ribeiro Astuti  **EQUIPE DE APOIO:**  Wildson Prado Oliveira  Clarissa Silva Rodrigues de Oliveira | | **ENDEREÇO**: Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, CEP 70075-901, Brasília, DF.  **CNPJ**: 00.534.560/0001-26.  **TELEFONE**: (61) 3314-2742/3314-2202  **EMAIL:** [pregao.tcdf@tc.df.gov.br](mailto:pregao.tcdf@tc.df.gov.br) |
| **OBSERVAÇÃO:** O Edital ficará disponível nos sítios [www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes](http://www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes) ou www.gov.br/compras. Respostas a pedidos de esclarecimento ou de impugnações, bem como avisos de ordem geral, deverão ser consultadas no sítio www.gov.br/compras, não ensejando, portanto, qualquer responsabilização ao TCDF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes ao referido sítio. | | |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por despacho do dia de 05.11.2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá até as **14h30min do dia 28.11.2024 (horário de Brasília)**, PROPOSTAS para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, sob demanda, para o atendimento das necessidades dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023, e pelas demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, sob demanda, para o atendimento das necessidades dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Sistema de *Compras do Governo Federal: Compras.gov.br* e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Capítulo Ii – DA despesa e dos recursos orçamentários

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$ 1.415.771,03 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta e um reais e três centavos)**, que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Programa de Trabalho** | | **Natureza da Despesa** | | **FT** |
| **Código Subatividade** | **Descrição** |
| 01.122.8231.8517.0019 | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – TCDF | 4.4.90.52.42 | Equipamentos e Material Permanente | 1501.1001 |

Capítulo IIi – dA IMPUGNAÇÃO do edital e dos pedidos de esclarecimento

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, mediante petição a ser enviada exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço de e-mail [pregao.tcdf@tc.df.gov.br](mailto:pregao.tcdf@tc.df.gov.br).

3.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

3.2.1. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgadas pelo sistema no sítio [www.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br/)/compras, e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.5. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.5.1 O não atendimento ao disposto neste item terá como consequência o recebimento da impugnação como pedido de esclarecimento, caso encaminhada no prazo previsto no item 3.1 deste Edital.

3.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.  Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o Sistema Eletrônico, por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

4.2. Para ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas quando do credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1 as empresas que:

I. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, estejam impedidas de licitar ou contratar com o Distrito Federal (inc. III c/c §4º), ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (inc. IV c/c §5º);

4.4.2 as pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 14, da Lei nº 14.133/2021 ou naquelas previstas no art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

4.4.3 Também, não poderão participar desta licitação, as empresas que não estejam enquadradas na condição de entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal no 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital no 4.611/2011.

CAPÍTULO v –DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no Sistema Eletrônico, o VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.1.1 Os preços unitários e totais da proposta a ser encaminhada por meio do sistema de *Compras do Governo Federal: Compras.gov.br* não poderão exceder a 02 (duas) casas decimais. Havendo necessidade de arredondamento, este deverá dar-se para menor.

5.1.2. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

5.1.3. Nessa fase não haverá ordem de classificação das propostas, observado o disposto no Capítulo VII deste Edital (DO MODO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES).

5.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.1.5. As propostas ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico e a existência de qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.2. As propostas deverão ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de sua apresentação definitiva, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade ofertado.

5.2.1. Caso a proposta seja omissa quanto ao prazo de validade, este será considerado como aceito pelo licitante para todos os efeitos.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;

5.3.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.3.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7°, XXXIII, da Constituição](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988-10-05;1988#art7);

5.4. O licitante enquadrado como uma das entidades preferenciais, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

5.4.1. O tratamento diferenciado, no âmbito deste Edital, concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte, estende-se também, como entidades preferenciais, ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite supracitado, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

5.5. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação.

5.6. Essa fase será encerrada automaticamente com a abertura da sessão pública.

Capítulo VI – DA abertura da SESSÃO PÚBLICA do pregão

6.1 A sessão pública deste pregão será aberta automaticamente pelo Sistema Eletrônico na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio http://www.gov.br/compras.

6.2 Durante a sessão pública, somente será considerada oficial a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrida exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

6.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Capítulo ViI – DO MODO DE DISPUTA E DA formulação de lances

7.1. Para este certame será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, na conformidade com o inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 124 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, observados os critérios a seguir.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5 Observado o disposto no item 7.4, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.6. No caso de lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.8. A etapa de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 7.8 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratarem de lances intermediários.

7.8.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.8 e 7.8.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.8.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.8.2, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.8.4. Atendendo ao disposto ao art. 57 da Lei Federal nº 14.133/2021, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de:

7.8.4.1. R$ 50,00 (cinquenta reais) para os ITENS 1, 2 e 10;

7.8.4.2. R$ 100,00 (cem reais) para o ITEM 3;

7.8.4.3. R$ 2,00 (dois reais) para o ITEM 4;

7.8.4.4. R$ 10,00 (dez reais) para os ITENS 5 e 12;

7.8.4.5. R$ 5,00 (cinco reais) para o ITEM 13;

7.8.4.6. R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os ITENS 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15 e 16.

7.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o TCDF, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.11. Encerrada a fase de lances sem que tenha havido disputa, ocorrendo empate entre 02 (dois) ou mais licitantes, mesmo após a aplicação do disposto nos capítulos VIII e IX deste Edital, conforme art. 60 da Lei nº 14.133/2021, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, a qual será mensurada a partir das anotações realizadas no SICAF, tendo como parâmetros preferencialmente a ser utilizados os registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
   1. em primeira instância, a empresa que tiver o menor número de sanções de multa; e
   2. permanecendo o empate, a empresa que tiver o menor número de sanções de advertência.
3. desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
4. desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013.

7.11.1. Permanecendo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1. empresas estabelecidas no Distrito Federal;
2. empresas brasileiras;
3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Capítulo VIII – DO EMPATE FICTO

8.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123/2006, observada a declaração de que trata o Item 5.4 deste Edital.

8.1.1 Nos termos do disposto no art. 4º §2º da Lei nº 14.133/2021, as entidades preferenciais, microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejarem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração específica de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública nos quais os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.2 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.3 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pelo sistema, para apresentar lance inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do certame, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior àquela considerada vencedora, será convocada para encaminhar proposta nos termos do Item 9.4 deste Edital;

8.3.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.3.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar no 123/2006, a empresa ofertante da proposta originalmente vencedora do certame será convocada para encaminhar proposta nos termos do Item 9.4 deste Edital; e

8.3.5 o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4 Os LOTES 2 e 4 da presente licitação são destinados à participação exclusiva das entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal no123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital no 4.611/2011, não havendo, portanto, possibilidade de ocorrer o empate ficto previsto na Lei Complementar no123/2006 para os referidos LOTES.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, e do art. 1º da Lei Distrital nº 5.525/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 39.453/2018, serão desclassificadas as propostas que:

9.1.1. contiverem vícios insanáveis;

9.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.1.3. não estiverem em conformidade com quaisquer outras exigências contidas neste ato convocatório, desde que insanável;

9.1.4. apresentarem, após a fase de disputa, valores unitários superiores aos estimados no Anexo IV (Estimativa de Preços) ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter a sua viabilidade demonstrada por meio de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

9.1.4.1. Caso seja apresentada proposta com valores unitários superiores ao definido na condição prevista no subitem 9.1.4, o licitante poderá ajustar o valor proposto ao estabelecido, após solicitação do Pregoeiro, por meio de diligência, mediante apresentação da proposta ajustada em sessão pública eletrônica, desde que não eleve outros itens como forma de compensação.

9.1.4.2. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza hipótese de desclassificação da proposta.

9.2. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.3. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances.

9.4 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para o respectivo LOTE, deverá encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável nos termos do §2º do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema de *Compras do Governo Federal: Compras.gov.br*, a proposta de preço adequada ao último lance, preferencialmente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, juntamente com

9.4.1 a declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, se for o caso;

9.4.2. a documentação complementar relativa à habilitação (Capítulo XI);

observando-se, ainda, o disposto no item 5.1.1.1 deste Instrumento.

9.5. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições do Edital.

9.6. Havendo necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, esses deverão ser encaminhados na forma do item 9.4.

9.7. Para efeito do julgamento da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas relativas aos documentos, desde que não alterem suas substâncias e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema de *Compras do Governo Federal: Compras.gov.br* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, ao Serviço de Licitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, localizado no 2º Andar do Edifício Anexo do TCDF, Edifício Palácio Costa e Silva, CEP 70.075-901, Brasília/DF.

9.9. Havendo a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.7 ou o recebimento dos documentos solicitados na forma do item 9.8, a sessão pública somente será reiniciada após aviso prévio no Sistema Eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com registro em ata.

9.10. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.11. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Capítulo, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.12. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital e seus anexos.

9.13. O Pregoeiro encaminhará, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante com proposta de MENOR PREÇO POR LOTE será declarado vencedor, ressalvada a eventual necessidade de apresentação de amostra, restando pendente, ainda, a verificação dos documentos de habilitação.

**CAPÍTULO X – DA AMOSTRA**

10.1. Poderá ser exigida apresentação de amostra do material da licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, com o objetivo de conferência da especificação, qualidade e resistência, bem como ausência de falhas no funcionamento dos móveis.

10.2. O descumprimento do prazo estipulado no item acima enseja a desclassificação da licitante.

10.3. A avaliação da amostra será realizada pelo Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ, consignando as razões que levaram à aceitação ou rejeição da amostra. (Anexo VI).

10.4. Em caso de reprovação da amostra, o Laudo previsto será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de reprovação da amostra.

10.5. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

10.6. Em conjunto com a amostra, será exigida a apresentação das certificações previstas, conforme discriminadas no presente Instrumento.

10.7. Deverá ser exigido do licitante folder ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento de mobiliário em relação às características, compatíveis com o objeto licitado, para todos os Lotes.

10.8. Para fins de aprovação da amostra, a licitante convocada deverá apresentar os laudos/atestados/certificados, conforme o caso, os quais deverão conter nome, endereço, assinatura legível, cargo na empresa e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o TCDF possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.

10.8.1. As normas nas quais se basearem as exigências dos laudos e certificados de conformidade, os principais aspectos abordados por cada uma delas e principais ensaios exigidos, de forma a garantir a confiabilidade, a durabilidade e a sustentabilidade dos produtos, objeto da presente contratação, são as descritas no item 3.2 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

10.8.2. Deverá ser apresentada a **Certificação FSC** (Forest Stewardship Council), ou **Certificação do Cerflor** (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes tenham sido fabricados de acordo com o que estabelece o programa de certificação quanto ao manejo florestal sustentável no país, para os Lotes 01, 02 e 04.

10.9. Para fins de complementação da análise da amostra, a licitante poderá ser instada a indicar lugares onde ocorreram fornecimentos pretéritos, com indicação do local onde foi entregue o mobiliário com endereço dentro do Distrito Federal, para verificação pelo CONTRATANTE da conformidade das especificações, dentro do prazo de até 07 (sete) dias úteis.

10.10. Outro aspecto importante a ser ressaltado, é a verificação e comprovação de atendimento de parâmetros de ergonomia, presentes nas aludidas Normas, que além de fornecer conforto aos usuários, coloca o mobiliário em consonância com as recomendações da Medicina do Trabalho.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

11.2. O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.

11.3. O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), c/c o inc. III do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Esta certidão será exigida se não estiver contemplada no SICAF;
2. registro comercial, no caso de empresário individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
3. **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata** expedida por distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição ou revalidação nos últimos trinta dias que antecedem à abertura da sessão pública, caso o documento não consigne o seu prazo de validade;
4. **Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão(ões)** que comprove(m) que a licitante forneceu, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto compatível ao dos Itens do Lote referente à sua proposta de contratação (Exemplo: Mesas de trabalho; painel divisório, armários e mesas retangulares, para o Lote 1; balcão de atendimento e aparador, em relação ao Lote 2; poltrona giratória, cadeira fixa e cadeira monobloco, em relação ao Lote 3; e poltrona de espera estofada, em relação ao Lote 4).

**IV.1.** Será considerado habilitado, quando o Atestado – ou o conjunto de Atestados –, indicar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do Lote em relação a quaisquer de seus Itens.

11.3.1. A não apresentação do documento constante do inciso I não implicará a inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta do documento via Internet.

11.4. O licitante que deixar de enviar a documentação indicada neste Capítulo, será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.6 O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando documentos comprobatórios da execução dos serviços, tais como: cópias do contrato que deu suporte à contratação ou de sua nota fiscal, endereço atual do emissor do atestado, local em que foram prestados os serviços/fornecimento etc, não se configurando o presente rol como taxativo, mas apenas exemplificativo.

11.7. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos na data de abertura da licitação, deverão ser remetidos pelo licitante, no mesmo prazo estipulado no item 9.4, contados da solicitação do pregoeiro.

11.7.1 No relatório de consulta ao SICAF, emitido para cumprimento do item 11.1, deverá constar, no mínimo, a regularidade com os seguintes entes, em plena validade:

11.7.1.1 Receita Federal e PGFN;

11.7.1.2 Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço (FGTS);

11.7.1.3 Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT); e

11.7.1.4 Receita Estadual/Municipal/Distrital.

11.8. Em caráter de diligência, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema de *Compras do Governo Federal: Compras.gov.br*, bem como poderá solicitar correções ou saneamento de omissões na proposta e documentação remetidas.

11.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.11. As exigências de habilitação de licitante estrangeiro serão atendidas mediante documentos equivalentes, os quais poderão inicialmente ser entregues traduzidos para língua portuguesa por tradução livre.

11.11.1. Caso o licitante vencedor seja estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata esse item deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dispostos no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8660.htm), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Tratando-se de entidades preferenciais, nos termos do item 5.4, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observada a declaração de que trata o item 5.4 deste Edital.

11.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.14. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

11.14.1. Caso o vencedor da licitação não comprove as condições de habilitação consignadas no edital ou se recuse a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, após comprovados os requisitos para habilitação e analisada a proposta e eventuais documentos complementares.

11.14.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.14.1, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.14.2.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.14.2.2 adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Capítulo XII – DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA E DA COTA RESERVADA

12.1 Tendo em vista a necessidade de compatibilização e uniformidade dos itens que compõem a presente licitação, não haverá cota reservada para as entidades preferenciais, prevista no art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

capítulo XIII – do RECURSO

13.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, após o julgamento das propostas de preços e da habilitação, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a autoridade competente a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.1.2 O licitante que registrar intenção de recurso deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 Para fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão franqueados aos recorrentes no Serviço de Licitação do TCDF, bem como no sistema de processo eletrônico do TCDF, no sítio <http://www.tc.df.gov.br/>, link “Consulta Processual”, “Consulta Rápida”, por meio do número do processo indicado na capa deste Edital.

13.3 Os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

13.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do certame, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XV – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fato superveniente devidamente comprovado e deverá anulá-la, de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade insanável.

15.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será regida, especialmente, pelos itens constantes do Anexo I (Termo de Referência), a seguir elencados:

|  |  |
| --- | --- |
| **Anexo I do Edital – Termo de Referência** | |
| 17.1.1 DO INSTRUMENTO DE AJUSTE | Item 4.2 |
| 17.1.1.1 DO CONTRATO | Anexo VII |
| 17.1.2. - DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS | Item 4.3 |
| 17.1.3 DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE | Item 5.2 |
| 17.1.4 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA | Item 5.3 |
| 17.1.5 DA GARANTIA DO FORNECIMENTO | Item 5.7 |
| **Anexo VII (Minuta do Contrato)** | |
| 17.1.6. - DA VIGÊNCIA | Cláusula 3ª |
| 17.1.7. - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA | Cláusula 4ª |
| 17.1.8. - DO REAJUSTE DE PREÇOS | Cláusula 6ª |
| 17.1.9. - DA FISCALIZAÇÃO | Cláusula 10ª |
| 17.1.10. - DA GARANTIA CONTRATUAL | Cláusula 11ª |
| 17.1.11. - DO RECEBIMENTO DO OBJETO | Cláusula 12ª |
| 17.1.12. - DO PAGAMENTO | Cláusula 13ª |
| 17.1.13. - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS | Cláusula 14ª |

16.2 Além do disposto no item 16.1, a contratação deverá obedecer às demais cláusulas do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

capítulo xVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Especificações Técnicas), Anexo III (Imagens Ilustrativas), Anexo IV (Estimativa de Preços), Anexo V (Modelo da Proposta de Preços), Anexo VI (Modelo do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra), Anexo VII – Minuta do Contrato; e Anexo VIII – Modelo da Ordem de Fornecimento (OF).

17.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e seus anexos e submissão total às normas nele contidas.

17.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

17.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.6 Em caso de divergência entre as disposições contidas em normas infralegais e aquelas contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.7 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCDF, sem prejuízo do disposto no art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

17.8 Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital no 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão de obra infantil.

17.8.1 O uso ou o emprego da mão de obra infantil constituirá motivo para a rescisão do ajuste e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17.9 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 38.365/2017, é estritamente proibido o uso ou o emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, e sua utilização ensejará a rescisão do ajuste e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.10 Sem prejuízo do disposto no Item 3.2.1:

17.10.1 o esclarecimento de dúvidas de ordem técnica (Anexos I a VIII) poderá ser realizado junto ao Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ, por meio dos telefones (61) 3314-2140 ou (61) 3314-2465, no horário de 13h00 a 18h30.

17.10.2 o esclarecimento de dúvidas sobre o Edital poderá ser realizado junto ao Serviço de Licitação (SELIC), por meio dos telefones (61) 3314-2742 e 3314-2202, no horário de 13h00 a 18h30.

17.11 Para todos os atos praticados em decorrência deste Edital, deverá sempre ser observado o horário de Brasília/DF.

17.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, quando definidos em dias, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.12.1. Somente se iniciam ou vencem os prazos em dias que haja expediente neste Tribunal de Contas do Distrito Federal.

17.12.2. Para os fins do item 17.12, serão considerados dias úteis aqueles definidos no calendário oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal, salvo aqueles envolvendo prazos definidos automaticamente pelo sistema *de Compras do Governo Federal: Compras.gov.br*.

capítulo xVIII – Do foro

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal para dirimir eventuais controvérsias relativas ao presente Pregão.

Brasília - DF, em 11 de novembro de 2024.

***ASSINADO DIGITALMENTE***

**Alessandra Ribeiro Astuti**

**Chefe-Substituta do Serviço de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ANEXO I** | | |
| **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL** | | |
| **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 38/2024** | | |
| **OBJETO** | Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, sob demanda, para o atendimento das necessidades dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme as especificações técnicas constantes do Anexo II do Edital (Especificações Técnicas). | |
| **PROCESSO** | **00600-00006353/2024-21** | |
| **ESTIMATIVA** | **R$ 1.415.771,03** | |
| **DATA DA ESTIMATIVA** | **27.09.2024** | |
| **FORNECIMENTO** | **SOB DEMANDA (ORDEM DE FORNECIMENTO)** | |
| TIPO | **MENOR PREÇO (POR LOTE)** | |
| **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** | | |
| **ÁREA ADMINISTRATIVA**  Oswaldo Junqueira Vaz Júnior  Darlan Lima Carneiro  Marcos Antonio Nascimento de Souza Apolônio | | **TELEFONE**: (61) 3314-2870 / 147 / 149  **EMAIL:** spc@tc.df.gov.br |
| **ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE**  Clarissa Silva Rodrigues de Oliveira  Ana Carla Carvalho Montenegro Barro | | **TELEFONE**: (61) 3314-2140/3314-2465  **EMAIL:** seproj.gab@ tc.df.gov.br |

|  |
| --- |
| 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO** |

* 1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, sob demanda, para o atendimento das necessidades dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme as especificações técnicas constantes do Anexo II do Edital (Especificações Técnicas).

|  |
| --- |
| 1. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** |

* 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
     1. Provimento de mobiliário para os setores que compõem os Edifícios Sede e Anexo do TCDF, devido à dinâmica das mudanças organizacionais do Tribunal, para fins de melhor adequação de alguns espaços, bem como para a substituição de mobiliários antigos e defeituosos, a fim de garantir segurança ergonômica para os trabalhadores.
  2. MOTIVAÇÃO
     1. **Razões de direito**
        1. De acordo com o contido no art. 71, inciso XVI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273/2014, compete ao Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ:
           1. Elaborar termos de referência para aquisição de mobiliário, alteração de leiaute interno, programação visual e paisagismo, referentes aos bens imóveis, pertencentes ao TCDF, e realizar o recebimento do fornecimento ou a fiscalização dos serviços, conforme o caso.
        2. Ainda de acordo com o art. 77, inciso X, desse mesmo Regulamento, é atribuição inerente ao papel gerencial e de caráter geral dos ocupantes de cargos de natureza especial, de cargos em comissão e de funções de confiança de direção, chefia e supervisão:
           1. Explicitar a necessidade, a motivação, os resultados a serem alcançados, a especificação técnica, as quantidades e o orçamento de contratação de bens e serviços pertinentes a sua área de atuação.
     2. **Razões de fato**
        1. Em decorrência do processo dinâmico de mudanças na estrutura organizacional do Órgão e, concomitantemente, da necessidade de disponibilização e locação de servidores, fazem-se necessárias readequações em vários ambientes dos edifícios do TCDF, conforme pode-se observar dos registros de demanda constantes dos e-docs nºs AAE37137, 269D313E, F3D556CC e F848B789.
        2. Ademais, em decorrência da modernização do serviço médico do TCDF, apresentam-se, como necessárias, adequações das instalações da recepção, da enfermagem e dos consultórios da Divisão de Assistência Direta à Saúde (DSAUD), para oferecer melhores condições de trabalho aos colaboradores e de atendimento ao público que utiliza as instalações do serviço médico (e-doc nº EA46EFFB).
        3. Acrescente-se, ainda, a necessidade de substituir as cadeiras e mesas das copas do 3º ao 7º andares do Edifício Anexo, do térreo do Edifício Sede e do Edifício Garagem, que se encontram muito desgastadas por ferrugem (e-doc nº 95C0A391).
        4. Por fim, existe a necessidade de substituir as cadeiras do tipo executiva, utilizadas pelos servidores da Casa, que estejam desgastadas, quebradas ou com danos irreparáveis, o que pode acabar gerando doenças ocupacionais e diminuir a qualidade de vida dos servidores (e-docs nºs AE4B25B6, BB99F801, 09D47E1B, 67EFFC12, 62BFBB0C, 13F66A8E, 6114E549 e 753DB278).
  3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
     1. Garantir que os departamentos do TCDF estejam equipados com mobiliários atualizados e ergonomicamente adequados para a realização das atividades laborais.
     2. Prevenção contra a ocorrência de doenças ocupacionais.
     3. Favorecimento da melhoria da produtividade e da qualidade de vida dos servidores no exercício de suas funções no ambiente de trabalho.

|  |
| --- |
| 1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO** |

* 1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
     1. O mobiliário a ser adquirido pelo TCDF, na presente contratação, contemplará 16 (dezesseis) Itens, agrupados em 4 (quatro) Lotes, cujas especificações, detalhamentos, ilustrações e quantidades estimadas constam dos Anexos II (Especificações Técnicas), III (Imagens Ilustrativas) e IV (Estimativa de Preços).
  2. REQUISITOS TÉCNICOS PARA OS PRODUTOS
     1. No que tange ao disposto no CAPÍTULO X do Edital - DA AMOSTRA, são informadas a seguir as normas nas quais se basearam as exigências dos laudos e certificados de conformidade, os principais aspectos abordados por cada uma delas e principais ensaios exigidos, de forma a garantir a confiabilidade, a durabilidade e a sustentabilidade dos produtos, objetos da presente contratação:
        1. **NBR 13.961 (para os ITENS 5 e 10) -** especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório e ainda define os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade e define os métodos de ensaio para atendimento destes requisitos, em especial, os relacionados abaixo:
           1. Estabilidade do móvel vazio, com carga vertical nas partes móveis e com aplicação de força horizontal;
           2. Resistência de estruturas e ensaio de carga máxima total.
        2. **NBR 13.962 (para os ITENS 11, 12 e 14) -** especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, estabelecendo os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Os padrões adotados baseiam-se na utilização do móvel pelo período de 8 horas por dia e por pessoa com peso de até 110 Kg e altura entre 1,51 m e 1,92 m.
           1. A norma define as cadeiras giratórias operacionais, por meio dos parâmetros abaixo relacionados:

Altura da superfície, largura, profundidade da superfície e do próprio assento;

Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação;

Ângulo de inclinação do assento;

Extensão vertical, altura da borda superior, largura, raio de curvatura, e faixa de regulagem de inclinação do encosto;

Altura, distância interna, recuo, comprimento e largura do apoia braço; e

Número de pontos de apoio da base.

* + - 1. **NBR 13.966 (para os ITENS 1, 2, 3, 6 e 7) -** especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, com os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, e ainda define os métodos de ensaio para o atendimento desses requisitos, em especial, os relacionados abaixo:
         1. Estabilidade sob aplicação de carga vertical;
         2. Resistência sob aplicação de forças horizontal e vertical;
         3. Fadiga sob aplicação horizontal e carga vertical; e
         4. Ensaio de queda.
      2. **NBR 14.776 (para o ITEM 13) -** especifica os métodos de ensaio e os requisitos exigíveis para aceitação das cadeiras plásticas monoblocos.
      3. **NBR 9050 (para o ITEM 16) -** trata de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos.
      4. **NORMA NR 17 (para os ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 14) -** visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.
      5. **CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (SELO) (para os Lotes 1, 2 e 4) – a** certificação comprova que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira de florestas bem manejadas ou outras fontes controladas.
      6. **NBR ISO 14020 e NBR ISO 14024 (para os ITENS 11, 12 e 14) - e**sta norma estabelece os princípios e procedimentos para o desenvolvimento de programas de rotulagem ambiental do tipo l, incluindo a seleção de categorias de produtos, critérios ambientais dos produtos e características funcionais dos produtos, e para avaliar e demonstrar sua conformidade. Esta Norma também estabelece os procedimentos de certificação para a concessão do rótulo.
  1. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS
     1. Em caso de dúvida técnica quanto aos produtos e especificações, é conveniente o contato do interessado com o Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ) do TCDF, localizado na Praça do Buriti, 2º andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do DF, telefone (61) 3314-2465, das 13h00 às 18h00 ou por e-mail: seproj.gab@tc.df.gov.br.

|  |
| --- |
| 1. **MODELO DE FORNECIMENTO DOS BENS** |

* 1. DO FORNECIMENTO DOS BENS
     1. No fornecimento dos produtos, serão observadas: as especificações técnicas estabelecidas no presente Instrumento; as quantidades solicitadas na Ordem de Fornecimento (Anexo VIII); a uniformidade na aplicação de técnicas e de materiais de confecção; e as tecnologias e padrões de qualidade exigidos.
     2. O fornecimento dos produtos ocorrerá, sob demanda, atendendo às especificações e quantidades indicadas em Ordem de Fornecimento (Anexo VIII). Após a execução de cada OF, deverá ser apresentada a Nota Fiscal correspondente.
  2. DO INSTRUMENTO DE AJUSTE
     1. Sem prejuízo do Título III (Dos Contratos Administrativos) da Lei nº 14.133/2021, o presente Instrumento, o Edital de Licitação, os demais anexos e a(s) proposta(s) do(s) adjudicatário(s) serão partes integrantes do(s) Instrumento(s) de Contrato (Anexo VII - Minuta do Contrato).
     2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
     3. O prazo de que trata o item 4.2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na forma do disposto no §1º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
     4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Instrumento.
  3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS
     1. Os produtos deverão ser entregues e montados pela CONTRATADA, sob demanda, nos locais que serão indicados pelo CONTRATANTE, no âmbito das dependências dos edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
     2. A montagem realizar-se-á de forma integral, ininterrupta e em tempo único, não sendo permitida a inicialização e posterior interrupção por prazo indeterminado para finalização em outro momento.
  4. DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO EM LOTES
     1. A justificativa para o agrupamento em 4 (quatro) lotes tem fundamentação técnica, a fim de garantir a padronização dos modelos e materiais utilizados, permitindo uma composição técnica e harmoniosa para os ambientes onde serão alocados (nos termos da alínea “a” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021).
     2. Quanto à questão técnica, está no padrão de composição dos itens do lote e dos ambientes onde serão alocados. No que se refere à questão estilística, trata do padrão de acabamento e produção proveniente da indústria moveleira com qualidade de especificações técnicas e de desempenho, além das condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. Em vista disso e para atender critérios uniformes dos produtos para contratações realizadas pela Administração, utilizou-se o agrupamento em lotes.
     3. No que se refere aos critérios administrativos, o agrupamento em lotes tem por objetivo facilitar o gerenciamento do objeto a ser contratado.

|  |
| --- |
| 1. **MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL** |

* 1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES
     1. Para a execução do ajuste será implementado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidades. Esse conceito define o CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela verificação da conformidade dos produtos aos padrões de qualidade exigidos; e a CONTRATADA como responsável pelo fornecimento dos produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas).
     2. A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:
        1. Por parte do CONTRATANTE:
           1. **GESTOR DO CONTRATO**: servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado pela autoridade competente.
           2. **FISCAL DO CONTRATO:** é o servidor ou comissão de servidores designado(s) pelo CONTRATANTE, responsável(eis) pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo dos produtos;
        2. Por parte da CONTRATADA:
           1. **PREPOSTO:** funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal perante o CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
           2. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE, o qual deve responder pela fiel execução do objeto, orientando os técnicos que irão realizar a montagem dos produtos.
           3. Para evitar que o CONTRATANTE fique eventualmente sem acesso ao preposto, deverá ser indicado um substituto.
           4. É vedada a indicação de pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA para desempenhar a função de preposto.
  2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
     1. Designar servidor ou comissão, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto;
     2. Relacionar-se com a CONTRATADA somente por meio de pessoa por ela credenciada;
     3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários pertinentes à execução contratual, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, por meio de seus empregados e representantes;
     4. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados e representantes da CONTRATADA às dependências do TCDF para fins de execução contratual, desde que devidamente identificados e acompanhados, sempre que necessário, por representante do CONTRATANTE;
     5. Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente Termo de Referência, no Instrumento convocatório e demais anexos, exercendo a fiscalização contratual mediante a verificação da conformidade do objeto executado com as condições, quantidades e especificações estabelecidas;
     6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido;
     7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as quantidades, condições e especificações definidas no presente Instrumento;
     8. Receber o objeto contratado e atestar a Nota Fiscal/Fatura, após o adimplemento da obrigação;
     9. Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a comprovação da mantença das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;
     10. Efetuar o pagamento devido, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
     11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, por descumprimento das obrigações assumidas.
  3. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
     1. Entregar, montar e instalar os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas e quantidades descritas na Ordem de Fornecimento (OF), em perfeitas condições para uso e dentro do prazo previsto;
     2. Nos casos de entrega ou instalação de produto fora do horário de expediente do órgão, deverá ser fornecida listagem de funcionários à fiscalização, com nomes completos, documentos de identidade, locais e horários que se fizerem necessários ao acesso dos profissionais às dependências do TCDF, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
     3. Assumir a responsabilidade pelo transporte dos produtos até os locais indicados pelo CONTRATANTE;
     4. Manter os seus empregados ou prepostos devidamente identificados, por meio de crachá, quando em trabalho nas dependências do Tribunal;
     5. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do TCDF ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto ou prestação da garantia;
     6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, durante o período de vigência contratual;
     7. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
     8. Prestar ao CONTRATANTE todas as informações que este considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado;
     9. Substituir, imediatamente, quaisquer produtos rejeitados na fase de recebimento;
     10. Recolher, no prazo estabelecido, os valores referentes a penalidades de multas que, eventualmente, lhe sejam aplicadas, por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.
  4. DA FISCALIZAÇÃO
     1. As disposições que tratam sobre FISCALIZAÇÃO constam de CLÁUSULA do Anexo VII do Edital (Minuta do Contrato).
  5. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS
     1. As disposições que tratam sobre VIGÊNCIA E PRAZOS constam de CLÁUSULAS do Anexo VII do Edital (Minuta do Contrato).
  6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
     1. As disposições que tratam sobre RECEBIMENTO DO OBJETO constam de CLÁUSULA do Anexo VII do Edital (Minuta do Contrato).
  7. DA GARANTIA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
     1. O prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação será de 05 (cinco) anos para todos os Itens, a partir do seu recebimento definitivo.
  8. DO PAGAMENTO
     1. As disposições que tratam sobre PAGAMENTO constam de CLÁUSULA do Anexo VII do Edital (Minuta do Contrato).
  9. DO REAJUSTE DE PREÇOS
     1. As disposições que tratam sobre REAJUSTE constam de CLÁUSULA do Anexo VII do Edital (Minuta do Contrato).
  10. DA GARANTIA CONTRATUAL
      1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 (caput), e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
  11. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO
      1. Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências.
      2. Mensagens eletrônicas (e-mail, Whatsapp, Telegram etc) também podem ser utilizadas para agilizar a comunicação entre as Partes.

|  |
| --- |
| 1. **DA ESTIMATIVA DE PREÇOS** |

* 1. O valor global estimado para a presente licitação é de até R$ 1.415.771,03 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta e um reais e três centavos), conforme planilha do Anexo IV (Estimativa de Preços), sendo que:
     1. Para o **Lote 1**, o valor total estimado é de até **731.131,48 (setecentos e trinta e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**;
     2. Para o **Lote 2**, o valor total estimado é de até **R$ 13.000,00 (treze mil reais);**
     3. Para o **Lote 3**, o valor total estimado é de até **R$ 617.609,55 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**; e
     4. Para o **Lote 4**, o valor total estimado é de até **R$ 54.030,00 (cinquenta e quatro mil e trinta reais).**
  2. Os valores totais estimados para cada Lote constituem mera expectativa de gasto, não implicando, sob qualquer hipótese, compromisso do TCDF para com o seu uso integral durante a vigência do contrato. Serão pagos à CONTRATADA os valores devidos pelos produtos efetivamente entregues, montados e instalados, em conformidade com o presente Instrumento, sob demanda, solicitados por meio de Ordem de Fornecimento (OF).
  3. A pesquisa de preços foi realizada na fase instrutória da presente contratação e efetivada como data-base no dia 27/09/2024, conforme estabelecido §7º, do art. 25 da Lei nº 14.133/2023.
  4. Nos termos do art. 104, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, avaliou-se os preços das propostas apresentadas e adotou-se os valores apresentados considerando a necessidade do objeto e paridade aos preços encontrados.

|  |
| --- |
| 1. **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |

* 1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).
  2. A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças do TCDF indicará o Programa de Trabalho, a fonte, a natureza de despesa, o código de subatividade e outras informações atinentes à classificação orçamentária do objeto.

|  |
| --- |
| 1. **DAS SANÇÕES APLICÁVEIS** |

* 1. O LICITANTE será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, a saber:
     1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 12% (doze por cento);
     2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);
     3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);
     4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);
     5. fraudar a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);
     6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 15% (quinze por cento);
     7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento);
     8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).
  2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior desta cláusula as seguintes sanções:
     1. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal**, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 8.1.1 ao 8.1.3 desta cláusula, quando não de justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei 14.133/2021); e
     2. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 8.1.4 ao 8.1.8 desta cláusula, e nas hipóteses previstas nos Itens 8.1.1 ao 8.1.3 também desta cláusula, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do Item 8.2.2 (§4º do art. 156 da Lei 14.133/2021).
  3. As multas tratadas nesta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo TCDF, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pelo LICITANTE mediante depósito em conta corrente do TCDF ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
  4. Na aplicação das sanções previstas neste tópico 8, serão observadas as disposições constantes nos arts. 156 a 163, da Lei n° 14.133/2021.
  5. Outras disposições que tratam sobre SANÇÕES APLICÁVEIS constam de CLÁUSULA do Anexo VII do Edital (Minuta do Contrato).

|  |
| --- |
| 1. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** |

* 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
     1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO (por Lote)** para julgamento e classificação das propostas, e para a aceitação das propostas **serão considerados como valores unitários máximos aceitáveis os valores unitários estimados para cada Item, constantes do Anexo IV (Estimativa de Preços),** bem como os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente Instrumento.
     2. O objeto a ser contratado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser contratado por meio de **Pregão Eletrônico** (art. 29 e art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021).
     3. No preço apresentado, deverão ser incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, inclusive todos os custos com mão de obra, transportes de qualquer natureza, materiais empregados, ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direto ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor.
  2. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO
     1. As disposições que tratam sobre a HABILITAÇÃO dos licitantes constam do Capítulo XI do Edital.
  3. DAS AMOSTRAS
     1. As disposições que tratam sobre as AMOSTRAS dos produtos ofertados constam do Capítulo X do Edital.

|  |
| --- |
| 1. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** |

* 1. O presente Termo de Referência está fundamentado nos normativos abaixo relacionados e nos que vierem a substituí-los, desde que preservados os interesses da Administração e o seu direito de avaliação da conveniência e oportunidade:
     1. Lei nº 14.133/2021;
     2. Leis Distritais nº 4.770/2012;
     3. Decreto Distrital nº 44.330/2023;
     4. Resolução TCDF nº 273/2014; e
     5. Instrução TCDF nº 3/1997.

|  |
| --- |
| 1. **DOS ANEXOS** |

* 1. Anexo II – Especificações Técnicas;
  2. Anexo III - Imagens Ilustrativas;
  3. Anexo IV – Estimativa de Preços;
  4. Anexo V – Modelo da Proposta de Preços;
  5. Anexo VI – Modelo do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra;
  6. Anexo VII – Minuta do Contrato; e
  7. Anexo VIII – Modelo da Ordem de Fornecimento (OF).

|  |
| --- |
| 1. **DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA** |

* 1. São responsáveis pelo Termo de Referência a Chefe do Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ e o Supervisor da Supervisão de Planejamento da Contratação – SPC.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024**

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

|  |  |
| --- | --- |
| **LOTE 01** | |
| **ITEM 1** | **Mesa de trabalho tipo plataforma linear simples de 1400 x 700 mm**  Tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5 mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.  Caixa de tomadas (ACT3015): com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 350x135x155 mm, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2 mm de espessura cor preto, com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Dotada de 6 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 8 pontos com suportes para RJ45, sendo 04 RJ45 Systimax e 04 RJ45 Keystone, 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1USB e 2 pontos p/áudio sem conectores. Tampa basculante para o aceso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa.  Estrutura formada por dois pórticos laterais em alumínio, com medidas de 657 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de “U” confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30 x 70 x 2,0 mm de espessura, usinado por máquina com corte a laser, dobrado em 45° através de gabarito, unido em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui uma luva de engate para acoplar a travessa horizontal de ligação nas medidas 105 x 50 x 35 mm, espessura da chapa de 2,65 mm e um suporte em formato de “L”, nas medidas 70 x 50 x 30 mm, espessura da chapa 2,0 mm, possui duas chapas soldadas nas medidas de 29 x 29 mm com espessura de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessa horizontal em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30 x 50 x 1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30 x 70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.  Calha: A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato “U” confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 130 mm de largura por 110/50 mm altura com 0,9 mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixada na travessa horizontal de ligação através de parafusos autoatarrachantes e ao tampo por suportes em chapa de aço em formato “Z” medindo 130 x 15 mm, com 1,5 mm de espessura e parafusos próprios para madeira. Nas suas extremidades contêm tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.  Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard)*,* com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) 0,45 mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes.  Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais. Largura: 1000 mm. Altura: 296 mm.  **Dimensões de cada unidade:**  Largura: 1400 mm. Profundidade: 700 mm. Altura: 720 a 750 mm.  Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.  Cor de partes metálicas e tampo a escolher.  **Apresentar para este item:**   * Certificado de Conformidade do Produto, emitido por organismo certificador do produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT-NBR13966:2008. * Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item. |
| **ITEM 2** | **Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 02 (duas) (1400 x 700 mm)**  As descrições a seguir são para a formação de uma plataforma de trabalho devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.  Tampos: composta por duas superfícies de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.  Cada superfície deverá possuir Caixa de tomadas (ACT3015**):** com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 350x135x155 mm, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2 mm de espessura cor preto, com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Dotada de 6 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 8 pontos com suportes para RJ45, sendo 04 RJ45 Systimax e 04 RJ45 Keystone, 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1USB e 2 pontos p/áudio sem conectores. Tampa basculante para o aceso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa.  Estrutura: Estrutura formada por dois pórticos laterais com medidas de 1000 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de “U” confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30 x 70 x 2,0 mm de espessura, usinado por máquina com corte a laser, dobrado em 45° através de gabarito, unido em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate para acoplar as travessas horizontais de ligação nas medidas 105 x 50 x 35 mm, espessura da chapa de 2,65 mm e dois suportes em formato de “L”, nas medidas 70 x 50 x 30 mm, espessura da chapa 2,0 mm, possui duas chapas soldadas nas medidas de 29 x 29 mm com espessura de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessas horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30 x 50 x 1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30 x 70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com prétratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do prétratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.  Calha: A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato “U” confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 370 mm de largura por 120 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede logica e telefonia RJ-45, com duto para passagem de cabeamento lógica, elétrica e telefonia, fixação por de cantoneiras em “L” soldas nas calhas e encaixadas nas travessas horizontais de ligação através aberturas feitas a laser, nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, Receberá pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.  Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com prétratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do prétratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.  Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Largura: 1400mm. Altura: 296mm.  **Dimensões de cada unidade:**  Largura: 1400 mm. Profundidade: 700 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.  Cor de partes metálicas e tampo a escolher.  **Apresentar para este item:**   * Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT-NBR13966:2008. * Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item. |
| **ITEM 3** | **Mesa de trabalho 1800 x 1600 mm.**  **Mesa principal medindo C1800 x P700 mm.**  Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antireflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2,5 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5 mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido.  Sistema de fixação feita através de três chapas 2” x 5/16 x 480 x 42/48 mm com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento, presas na travessa, parafusos e buchas metálica c/rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto, apoiado ao pórtico através de tubos em alumínio escovado Ø2” x 37 mm, discos em alumínio escovado Ø2” x 6 mm com rosca ¼, fixados no tampo com barra roscada barra roscada 1/4 x 65 mm, buchas M6 x 13 em zamack.  Estruturas em alumínio estrudado 1.8 mm de espessura, formato triangular, composta por dois pórticos medindo 800 x 660 mm, compostos por 03 peças, cada um, em alumínio extrudado, triangulares com seção de 160 x 113 x 113 mm. As peças laterais tem altura de 660/580 mm, unidos entre si por uma peça superior triangular com seção de 160 x 113 x 113 mm, medindo 800/640 mm, com três orifício para entrada de cabos, com diâmetro de 60 mm com acabamento, unidos através de solda própria para alumínio e corte a meia esquadria para um encaixe perfeito e uma travessa central no mesmo material com seção triangular 160 x 113 x 113 mm, fixada ao pórtico através de chapas em alumínio 125/107 x 25 x 5 mm soldadas no mesmo com solda própria para alumínio e parafusos autoatrachante, interligando os pórticos. Travessa superior do pórtico dotada de três passa cabos Ø 60 mm. No lado inferior contém chapa em formato triangular 159 x 80 x 3 mm com rasgo para passagem de fios e rebite de repuxo, fixada na coluna através de parafuso autoatarachante. Nivelador de piso em polipropileno injetado Ø50 x 15 mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Revestimento em pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180° C e resfriamento.  **Complemento lateral medindo C900 x P600 mm.**  Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antireflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2,5 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5 mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Sistema de fixação na lateral da mesa feita através de duas chapas 1.1/2 x 1/4 x 170 mm, fixadas com parafusos e buchas metálica c/rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Apoiado no gaveteiro através de tubos em alumínio escovado Ø2” x 117 mm, discos em alumínio escovado Ø2” x 6 mm com furo passante, fixados no tampo com barra roscada M6 x 170 mm, arruelas 1/14x5/8, buchas M6 x 13 em zamack, com porca sextavada M6 no lado interno do gaveteiro.  Gaveteiro pedestal com medidas 430 x 550 mm, composto por uma gaveta porta objeto, três gavetas medias com corpo, tampo e frentes confeccionado em fibra de madeira (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Travessas para fixar sapatas, fixadas no lado inferior da base 480 x 50 x 25 mm em (MDF). Gaveta porta objeto em vacum forming c/divisores para colocação de objetos na cor preto, medindo 473 x 368 x 25 mm espessura 2.0 mm, gaveta dotada de cavidade em na face inferior para travamento junto com as outras gavetas, fixada em uma frente menor com largura aproximada de 45 mm, gaveta dotada de trilhos em aço estampado fixados nas laterais do gaveteiro através de oito parafusos auto atarraxante de cabeça chata medindo 14 x 3,5 mm, demais gavetas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico (BP), encabeçamentos nos topos em fita borda (PVC) de 0,45 mm de espessura. Fundo das gavetas em MDF 01 face 6 mm de espessura. gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400 x 35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7 mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14 x 3,5 mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 470 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11 x 6 mm e 32 x 6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14 x 3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180º, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Sem puxadores ou puxadores embutidos. Nivelador de piso Ø30 x 15 mm, em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.  **Dimensões de cada unidade:**  Largura: 1800 mm. Profundidade: 1600 mm. Altura: 720 a 750 mm.  Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.  Cor de partes metálicas e tampo a escolher.  **Apresentar para este item:**   * Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT-NBR13966:2008. * Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item. |
| **ITEM 4** | **Painel divisório frontal retangular, uso em plataforma dupla-face, medindo 800 x 300mm x 25mm.**  Painel (BP)confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard)*,* selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão.  Medindo 300mm de altura, comprimento deve ser 200mm menor que o tampo da mesa e 25mm de espessura, altura livre acima do tampo 275mm, os quatro cantos arredondados com raio de 30mm.  Revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido.  Sistema de fixação através de suportes em “U” confeccionados em chapa de aço 2,25 mm de espessura, com abas inferiores e cantos arredondados, acabamento em pintura epóxi, medindo 70 x 50 x 15mm, parafusos soberbos e parafusos auto cortantes, tipo chipboard para madeira.  Cor de partes metálicas e painel a escolher. |
| **ITEM 5** | **Armário baixo**  Armário fechado com medidas 800 x 472 x 737 mm, composto de laterais, fundo, base, uma prateleira móvel, portas e tampo.  Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25 mm de espessura, com acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Possui fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura.  Portas dobradiças 100°; duas portas de abrir em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35 mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100º, cobertura para o caneco e calço, produzida em aço polido, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, controlando a força de fechamento e a resistência na abertura, basta uma leve pressão dos dedos e a dobradiça está encaixada. Um encaixe perfeito, sem perda de tempo. Há um “clic” no momento que o braço da dobradiça se encaixa no calço. Caso haja a necessidade de remover a porta, a dobradiça é desencaixada, pressionando-se a trava, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela medindo 16 x 4,5 mm. Sistema de travamento com um batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44 x 32 x 1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira.  Puxador embutido, composto por 02 pçs, externa em zamaq com acabamento escovado, fixação através de parafuso M4. Fechadura incorporada ao puxador com fechamento por pressão. Dotado de fechadura integrada de duplo giro para o acionamento do mecanismo de travamento em aço estampado 1,5 mm de espessura, chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4 x 25 mm.  Prateleira: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45 mm de espessura, Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo; em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45 mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm.  Base possui furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28 mm, altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16”, em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.  **Dimensões de cada unidade:**  Comprimento: 800mm. Profundidade: 500 mm. Altura: 730 mm.  Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.  Apresentar para este item:   * Apresentar Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT-NBR13961:2010. * Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item. |
| **ITEM 6** | **Mesa retangular, medindo 2200 x 800 x 730mm.**  Tampos: tampo em formato retangular bipartido, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.  Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.  Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido.  Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.  Estrutura: Estrutura formada por três pórticos, dois pórticos laterais em formato de “U”, recuados 15mm em relação às laterais longitudinais externas dos tampos, com 670mm de altura, confeccionados em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30 x 70 x 2,0 mm de espessura, dobrados em 45° através de gabarito, unidos em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate em chapa de aço para acoplar as travessas horizontais de ligação e dois suportes em chapa de aço para fixar o tampo ao pórtico, fixados através de solda MIG. Travessa superior do pórtico lateral deve ficar 24mm afastada em relação à face inferior do tampo. Um pórtico central com medidas de 855mm de largura, 670mm de altura, confeccionado em três peças, uma travessa horizontal comprimento 851mm, duas travessas verticais comprimento 640mm, fixadas sob a travessa horizontal, com espaçamento livre entre elas de 300mm, para colocação de tampas metálicas com saque, que servem para ocultar a fiação, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30 x 70 x 2,0 mm de espessura, unidas através de solda MIG, pórtico possui quatro luvas de engate em chapa de aço para acoplar as travessas horizontais de ligação e quatro suportes em chapa de aço para fixar os tampos ao pórtico e dar  acabamento nas extremidades da travessa horizontal, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por quatro travessas estruturais horizontais de ligação, confeccionadas em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30 x 50 x 1,2 mm de espessura, dispostas entre si com uma distância de 368mm para fixação da calha, interligados através de luvas de engates em chapa de aço, fixadas através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70mm com sapatas niveladoras Ø 33mm em polipropileno injetado cor preto e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.  Cor de partes metálicas e tampo a escolher.  **Apresentar para este item:**   * Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT-NBR13966:2008. * Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item. |
| **ITEM 7** | **Mesa retangular medindo 1600 x 800 x 730mm.**  Tampos: tampo em formato retangular, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.  Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.  Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido.  Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.  Estrutura: Estrutura formada por três pórticos, dois pórticos laterais em formato de “U”, recuados 15 mm em relação às laterais longitudinais externas dos tampos, com 670 mm de altura, confeccionados em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30 x 70 x 2,0 mm de espessura, dobrados em 45° através de gabarito, unidos em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate em chapa de aço para acoplar as travessas horizontais de ligação e dois suportes em chapa de aço para fixar o tampo ao pórtico, fixados através de solda MIG. Travessa superior do pórtico lateral deve ficar 24 mm afastada em relação à face inferior do tampo. Um pórtico central com medidas de 855 mm de largura, 670 mm de altura, confeccionado em três peças, uma travessa horizontal comprimento 851 mm, duas travessas verticais comprimento 640 mm, fixadas sob a travessa horizontal, com espaçamento livre entre elas de 300 mm, para colocação de tampas metálicas com saque, que servem para ocultar a fiação, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30 x 70 x 2,0 mm de espessura, unidas através de solda MIG, pórtico possui quatro luvas de engate em chapa de aço para acoplar as travessas horizontais de ligação e quatro suportes em chapa de aço para fixar os tampos ao pórtico e dar  acabamento nas extremidades da travessa horizontal, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por quatro travessas estruturais horizontais de ligação, confeccionadas em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30 x 50 x 1,2 mm de espessura, dispostas entre si com uma distância de 368mm para fixação da calha, interligados através de luvas de engates em chapa de aço, fixadas através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30 x 70 mm com sapatas niveladoras Ø 33mm em polipropileno injetado cor preto e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.  Cor de partes metálicas e tampo a escolher.  **Apresentar para este item:**   * Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT-NBR13966:2008. * Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item. |
| **LOTE 2** | |
| **ITEM 8** | **Balcão para atendimento, reto com sobre tampo e painéis laterais externos 36mm, medindo 1200mm x 800mm x 730/1100mm com tampos na cor Cinza TX e metais em Prata.**  Sobre tampoconfeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 36 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido. Sistema de fixação é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica M6, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.  Painéis laterais externosconfeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 36 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.  Tampo inferiortampo em formato retangular, profundidade mínima de 700 mm, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.  Painéis laterais inferiores confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard)*,* selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque.  Painel frontal inferior confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard)*,* selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, com a mesma medida de altura dos painéis laterais, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque, Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.  Travessa horizontal confeccionada em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard)*,* selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, servira de apoio para com tubos elípticos para sobre tampo, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0.45 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido. Prolongadores para as sobreposições confeccionados em tubo de aço no formato elípticos 20 x 45 x 116 mm, com ponteiras internas em polipropileno, fixados por hastes com rosca sem fim milimétrica M6, porca sextavada e buchas metálicas, com pintura de acabamento realizado através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Entre as laterais externas e internas deverá ter prolongadores em tubos elípticos 20 x 45 x 36 mm, com ponteiras internas em polipropileno, fixados por parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica 1/4, com pintura de acabamento realizado através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.  Calhaconfeccionada em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato “J”, com duto para passagem de cabos elétrica, logica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixadas sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante, Pintura de acabamento realizado através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.  Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.  **Dimensões de cada unidade:**  Largura: 1200 mm. Profundidade: 800 mm. Alturas: 730 e 1100mm.  Cor: sobre tampo e painéis laterais externos, painéis laterais internos e frontais, tampo interno na Cor Cinza TX, metais em Prata.  **Apresentar para este item**:   * Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item. |
| **ITEM 9** | **Balcão adaptado para atendimento a cadeirante, sobre tampo reto, painéis laterais externos 36mm, medindo 1200mm x 800mm x 730/900mm com tampos em Cinza TX e metais Prata.**  Sobre tampoconfeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 36 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido. Sistema de fixação é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica M6, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.  Painéis laterais externosconfeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 36 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.  Tampo inferiortampo em formato retangular, profundidade mínima de 700 mm, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.  Painéis laterais inferioresconfeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard)*,* selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque.  Painel frontal inferior confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard)*,* selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, com a mesma medida de altura dos painéis laterais, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque, Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.  Travessa horizontal confeccionada em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard)*,* selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, servira de apoio para com tubos elípticos para sobre tampo, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0.45 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido. Prolongadores para as sobreposições confeccionados em tubo de aço no formato elípticos 20 x 45 x 116 mm, com ponteiras internas em polipropileno, fixados por hastes com rosca sem fim milimétrica M6, porca sextavada e buchas metálicas, com pintura de acabamento realizado através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Entre as laterais externas e internas deverá ter prolongadores em tubos elípticos 20 x 45 x 36 mm, com ponteiras internas em polipropileno, fixados por parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica 1/4, com pintura de acabamento realizado através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.  Calhaconfeccionada em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato “J”, com duto para passagem de cabos elétrica, logica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixadas sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante, Pintura de acabamento realizado através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 mícrons, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.  Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.  **Dimensões de cada unidade:**  Largura: 1200 mm. Profundidade: 800 mm. Alturas: 750mm.  Cor: sobre tampo e painéis laterais externos, painéis laterais internos e frontais, tampo interno na Cor Cinza TX, metais em Prata.  **Apresentar para este item**:   * Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item. |
| **ITEM 10** | **Aparador – armário com seis portas, três prateleiras reguláveis com tampo**  **em lâmina de madeira – 2432 mm x 490mm x 730mm**  Armários comcorpo, tampo e prateleiras confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0.45mm de espessura com alta resistência a impactos. No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm.  Base com furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28 mm, altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16”, em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.  Prateleira fixa nas laterais do armário por quatro parafusos aço 6,7 DU 251e quatro dispositivos VB 35M/16 preto embutidos na face inferior da prateleira. Prateleiras reguláveis apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais,com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos.  Portas com duas portas de abrir confeccionadas em fibra de madeira (MDP)18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces e topos em lâmina de madeira natural pré composta com no mínimo 0,7 mm de espessura, acabamento em ambas as faces das portas em selador melanímico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, pintura em verniz aplicado pelo processo ‘UV’. Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35 mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100º, cobertura para o caneco e calço, produzida em aço polido, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, controlando a força de fechamento e a resistência na abertura, basta uma leve pressão dos dedos e a dobradiça está encaixada. Um encaixe perfeito, sem perda de tempo. Há um “clic” no momento que o braço da dobradiça se encaixa no calço. Caso haja a necessidade de remover a porta, a dobradiça é desencaixada, pressionando-se a trava, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela medindo 16 x 4,5 mm. Sistema de travamento com batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44 x 32 x 1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 14 x 3,5 mm possui haste em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6 mm. Em uma das extremidades da haste contém acessório de travamento com formato de gancho, em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25 x 3,5 mm. Travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxador HO380 alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm, cromo acetinado, fixado com parafusos M4 x 25 mm.  Sobre-tampo e painel de fechamentoconfeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces em lâmina de madeira natural pré-composta com no mínimo 0,7 mm de espessura, bordas usinadas chanfradas com 45º, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melanímico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, pintura em verniz aplicado pelo processo ‘UV’. Sistema de fixação feita através de parafusos e buchas metálicas c/rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto.    Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.  **Dimensões de cada unidade:**  Largura: 2432 mm. Profundidade: 490 mm. Alturas: 730.  Cor: sobre tampo e painéis laterais externos, painéis laterais internos e frontais, tampo interno na Cor Cinza TX, metais em Prata.  **Apresentar para este item**:   * Apresentar Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT-NBR13961:2010. * Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item. |
| **LOTE 3** | |
| **ITEM 11** | **Poltrona giratória executiva, espaldar alto, em tela, com apoia braço.**  Encosto com estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Tela composta por material 100% Poliéster e gramatura linear de 405 g/m. Suporte do encosto injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica com formato piramidal montado diretamente no mecanismo através de chapa de aço com espessura 4,75 mm, largura 55 mm e acabamento em zinco preto que previne a oxidação dos componentes metálicos. Suporte do encosto com altura de 510 mm e largura máxima de 125 mm.  Apoio lombar injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica com regulagem de altura do tipo cremalheira e curso de 60 milímetros. Possuir altura de 105 mm e comprimento total de 320 mm.  Assento com interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura de 35mm. Capa estrutural contendo botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com cinco posições de bloqueio. Esta capa deverá possuir também a função de proteção e acabamento, injetada sob o assento em polipropileno texturizado que dispensa o uso do perfil de PVC e posicionada somente na parte inferior do assento, de forma discreta, sem ser visível quando observado pelo usuário em pé ou lateralmente.  Revestimento do assento: composto por polímeros a base de PVC com espessura aproximada de 0,90 mm e gramatura no intervalo de 550 a 670g/m². Revestimento deverá possuir costura no assento e acabamento que esconde a capa do assento em toda área lateral do assento.  Mecanismo sincronizado com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão; Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, com largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. Mecanismo com comandos extremamente fáceis que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento para desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento. Ambas as alavancas do mecanismo fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto deverá proporcionar no mínimo 4 pontos de parada. Possuir dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que limitam o curso e impedem que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte inferior do mecanismo, montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança). Sistema de acoplamento da coluna central que se dá através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base que se dá através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.  Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possuir sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. No cone deverá existir um anel metálico que é colocado no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8 mm e espessura de 3 mm com acabamento zincado.  Rodízio do tipo “W”, duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio deverá possuir banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso, conforme exigência da norma NBR 13.962/2018.  Apoia braço 4D, com parte superior injetada em poliuretano, integral skyn e corpo injetado em resina de engenharia. Sistema com regulagem de altura em no mínimo 6 posições, com curso total de 70 mm, acionado através de botão frontal, tipo gatilho, localizado no corpo estrutural. Regulagem de profundidade com 8 posições e curso total de 60 mm e regulagem angular com 5 posições. Possuir 85 mm de largura, 240 mm de comprimento e 25 mm de espessura. Apoia braço deverá ser fixado diretamente ao mecanismo, mantendo sua posição fixa mesmo quando regulado a profundidade do assento.  Acabamento das partes metálicas: em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento), na cor preta, acabamento fosco.  **Dimensões aproximadas:**  Altura do Encosto: Mínimo de 560 mm;  Largura do Encosto: 465 mm;  Altura do apoio lambar: 105mm;  Largura do apoio lombar: 320mm;  Profundidade do Assento: 450 mm;  Largura do Assento: 500 mm;  Diâmetro da Base: 740mm.  Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.  **Apresentar para este item**:   * Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); * Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro; * Laudo /relatório de ensaio conforme a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro; * Certificado de conformidade com a norma NBR ISO 14020 e 14024 (Rotulo Ecológico), emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro. |
| **ITEM 12** | **Cadeira sem braço, estrutura fixa, encosto em tela**  Encosto em quadro injetado em resina de engenharia termoplástica pigmentada estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza na cor grafite. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela em 100% poliéster com gramatura linear de 405 g/m na cor preta, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Possuir na parte posterior do quadro do encosto, um acabamento para encaixe da mão, para facilitar o manuseio e transporte do produto.  Assento em quadro estrutural injetado em resina termoplástica pigmentada com nervuras transversais e longitudinais na parte inferior que aumentam a resistência mecânica do produto na cor grafite. Na área superior do quadro estrutural do assento deverá ser montada uma peça tapeçada com espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45  a 55 kg/m3, moldada anatomicamente com interno injetado em resina termoplástica que confere um excelente acabamento e conforto ao usuário. Esta peça deverá ser fixada ao quadro estrutural através de parafusos com rosca especial para plásticos.  Revestimento do assento composto por polímeros a base de PVC com espessura mínima de 0,90 mm e gramatura no intervalo de 550 a 670 g/m na cor preta. Largura do assento de 410 mm e profundidade de 450 mm.  Estrutura fixa trapezoidal na cor grafitefabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 15,88 x 1,90 mm soldada por sistema MIG e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Deslizadores injetados em polipropileno    **Dimensões aproximadas:**  Altura do Encosto: Mínimo de 340 mm;  Largura do Encosto: 470 mm;  Profundidade do Assento: 450 mm;  Largura do Assento: 410 mm;  Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.  **Apresentar para este item**:   * Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); * Laudo/relatório de ensaio conforme a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro; * Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro, devidamente acompanhado com o Memorial Descritivo que confirma o produto certificado; * Certificado de conformidade com a norma NBR ISO 14020 e 14024 (Rotulo Ecológico), emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro; |
| **ITEM 13** | **Cadeira monobloco empilhável**  Cadeira Monobloco empilhável (totalmente injetada) fabricada em poliamida com 30% de fibra de vidro, com design de aberturas em diversos formatos, permitindo a perspiração. Com quatro pés dotados de sapatas injetadas, sendo a espessura média de cada pé de no mínimo 5 mm. Na parte superior dos pés frontais (abaixo do assento) deve existir um sistema de engate em forma de pino (com diâmetro médio de 6,5 mm) com objetivo de garantir um correto empilhamento das cadeiras. Produto deve ser 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz, possuindo aditivo U.V. em sua matéria-prima, na cor branca.  **Dimensões**: largura do encosto: 410 mm; altura do encosto: 830 mm; largura do assento: 430 mm; altura do assento: 460 mm; profundidade total da cadeira: 520 mm.  Variação máxima permitida de até 5%.  - Cadeira deve ter marcação com indicação de carga máxima admissível de forma indelével (para pessoas de até 110 kg) e atendimento à NBR 14.776. |
| **ITEM 14** | **Poltrona giratória executiva, espaldar alto, em tela, sem apoia braço.**  Encosto com estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Tela composta por material 100% Poliéster e gramatura linear de 405 g/m. Suporte do encosto injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica com formato piramidal montado diretamente no mecanismo  através de chapa de aço com espessura 4,75 mm, largura 55 mm e acabamento em zinco preto que previne a oxidação dos componentes metálicos. Suporte do encosto com altura de 510 mm e largura máxima de 125 mm.  Apoio lombar injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica com regulagem de altura do tipo cremalheira e curso de 60 milímetros. Possuir altura de 105 mm e comprimento total de 320 mm.  Assento com interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura de 35mm. Capa estrutural contendo botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com cinco posições de bloqueio. Esta capa deverá possuir também a função de proteção e acabamento, injetada sob o assento em polipropileno texturizado que dispensa o uso do perfil de PVC e posicionada somente na parte inferior do assento, de forma discreta, sem ser visível quando observado pelo usuário em pé ou lateralmente.  Revestimento do assento: composto por polímeros a base de PVC com espessura aproximada de 0,90 mm e gramatura entre 550 à 670 g/m². Revestimento deverá possuir costura no assento e acabamento que esconde a capa do assento em toda área lateral do assento.  Mecanismo sincronizado com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão; Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, com largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. Mecanismo com comandos extremamente fáceis que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento para desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento. Ambas as alavancas do mecanismo fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto deverá proporcionar no mínimo 4 pontos de parada. Possuir dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que limitam o curso e impedem que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte inferior do mecanismo, montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança). Sistema de acoplamento da coluna central que se dá através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base que se dá através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.  Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possuir sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. No cone deverá existir um anel metálico que é colocado no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado.  Rodízio do tipo “W”, duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio deverá possuir banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso, conforme exigência da norma NBR 13.962/2018.  Acabamento das partes metálicas: em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento), na cor preta, acabamento fosco.  **Dimensões aproximadas:**  Altura do Encosto: Mínimo de 560 mm;  Largura do Encosto: 465 mm;  Altura do apoio lambar: 105mm;  Largura do apoio lombar: 320mm;  Profundidade do Assento: 450 mm;  Largura do Assento: 500 mm;  Diâmetro da Base: 740mm.  Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.  **Apresentar para este item**:   * Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); * Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro; * Laudo /relatório de ensaio conforme a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro; * Certificado de conformidade com a norma NBR ISO 14020 e 14024 (Rotulo Ecológico), emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro. |
| **LOTE 4** | |
| **ITEM 15** | **Poltrona de espera recepção estofada, com braço, estrutura fixa**  **Poltrona de espera estofada**, com estrutura em aço de formato trapezoidal, cujos braços são prolongamento da própria estrutura, realizados em chapa de aço de espessura mínima de 5 mm e travados abaixo da estrutura em elementos tubulares de bitola mínima 50 x 30 x 1,50 mm, todos os elementos com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza claro, prata ou similar.  **Apoios** superiores usinados em madeira ou derivado de madeira com aplicação de laminado melamínico madeirado claro, com acabamento e dimensões de 200 mm de comprimento e 30 mm de largura, sendo essas medidas aceitas como mínimas, com cantos e arestas arredondados para conforto e segurança do usuário**.**  **Assento e encosto** estruturados em caixa com elementos e madeira com espessura mínima de 15 mm e realizados de maneira tal que permita a inserção de percintas elásticas no interior do estofado para ampliação do fator de conforto para o usuário.  **Estofamento** em espuma flexível de poliuretano de baixa fadiga dinâmica e alta durabilidade, isenta de CFC, densidade mínima 28 kg/m3. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados.  **Dimensões geras da poltrona** de 500 mm de largura mínima para assento e encosto, 450 mm de profundidade mínima do assento, 500 mm de extensão vertical total externa mínima do encosto, 800 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços ao piso entre 600 e 700 mm, profundidade total da poltrona entre 600 e 700 mm, largura total da poltrona entre 600 e 700 mm.  **Apresentar para este item**:   * Evidência de tolerância à perda de conforto (força de indentação) e espessura da espuma do assento no limite de 10% para ambos os aspectos através de ensaio de fadiga dinâmica da espuma, conforme relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Gcre/Inmetro para ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior da Norma. * Densidade mínima de 28 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. * Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. |
| **ITEM 16** | **Poltrona de espera recepção obeso, estofada, com braço, estrutura fixa.**  Estrutura em elementos metálicos em chapa de aço formato “U” espessura mínima 3 mm, todos os elementos com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza claro, prata ou similar.  Apoios superiores usinados em madeira ou derivado de madeira com aplicação de laminado melamínico madeirado claro, com acabamento e dimensões mínimas de 300 mm de comprimento e 40 mm de largura, com cantos e arestas arredondados para conforto e segurança do usuário.  **Assento e encosto** estruturados em caixa com elementos de madeira com espessura mínima de 15 mm e realizados de maneira tal que permita a inserção de percintas elásticas no interior do estofado para ampliação do fator de conforto para o usuário. Estofamento em espuma flexível de poliuretano de baixa fadiga dinâmica e alta durabilidade, isenta de CFC, densidade mínima 28 kg/m3. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante.  **Dimensões gerais** da poltrona de 750 mm de largura mínima para assento e encosto, profundidade do assento entre 470mm e 510mm, 350 mm de extensão vertical total mínima do encosto, 750 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 410 e 450 mm, altura dos braços ao piso entre 640 e 720 mm, profundidade total da poltrona entre 600 e 700 mm, largura total da poltrona entre 850 e 950 mm.  **Apresentar para este item**:   * Certificado ou Relatório de Ensaio ou Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15164:2004 ou da ISO 7173:1989 em, no mínimo, nível 3 e da ISO 7174-1:1988 (ensaios de estabilidade) ou versões posteriores, ou ainda Ansi Bifma X 5.1. Normas Internacionais podem ter Certificados emitidos por organismos estrangeiros com devida acreditação local e lastro ao ILAC/IAF, sendo devidamente traduzidos para o Português. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado vem acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. * Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Gcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050:2020 ou versão posterior da Norma. No laudo contém imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado. * Evidência de tolerância à perda de conforto (força de indentação) e espessura da espuma do assento no limite de 10% para ambos os aspectos através de ensaio de fadiga dinâmica da espuma, conforme relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Gcre/Inmetro para ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior da Norma. * Densidade mínima de 28 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. * Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024**

**ANEXO III – IMAGENS ILUSTRATIVAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM 1** | **C:\Users\Tiago\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.Outlook\BULPA88I\PLU7508.png**  **Obs: imagem ilustrativa.** |
| **ITEM 2** | **C:\Users\Tiago\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.Outlook\BULPA88I\PLU7563.png**  **Obs: imagem ilustrativa.** |
| **ITEM 3** | **Diagrama, Desenho técnico  Descrição gerada automaticamente**  **Obs: imagem ilustrativa.** |
| **ITEM 4** | **Foto preta e branca de computador  Descrição gerada automaticamente com confiança média**  **Obs: imagem ilustrativa.** |
| **ITEM 5** | **Caixa de papelão  Descrição gerada automaticamente**  **Obs: imagem ilustrativa.** |
| **ITEM 6** | **Mesa com cadeiras  Descrição gerada automaticamente**  **Obs: imagem ilustrativa.** |
| **ITEM 7** | **Mesa com cadeiras  Descrição gerada automaticamente**  **Obs: imagem ilustrativa.** |
| **ITEM 8** | **Porta de madeira branca  Descrição gerada automaticamente com confiança baixa**  **Obs: imagem ilustrativa.** |
| **ITEM 9** | **Obs: imagem ilustrativa.** |
| **ITEM 10** | **Obs: imagem ilustrativa.** |
| **ITEM 11** | Cadeira de balanço  Descrição gerada automaticamente com confiança média  **Obs: imagem ilustrativa** |
| **ITEM 12** | **Imagem em preto e branco de assento de cadeira  Descrição gerada automaticamente com confiança média**  **Obs: imagem ilustrativa.** |
| **ITEM 13** | Imagem em preto e branco  Descrição gerada automaticamente**Obs: imagem ilustrativa.** |
| **ITEM 14** | Desenho preto e branco  Descrição gerada automaticamente com confiança média  **Obs: imagem ilustrativa.** |
| **ITEM 15** | **Cadeira e mesa  Descrição gerada automaticamente**  **Obs: imagem ilustrativa.** |
| **ITEM 16** | **Cadeira e mesa  Descrição gerada automaticamente**    **Obs: imagem ilustrativa.** |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024**

**ANEXO IV - ESTIMATIVA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Qtd** | **Und** | **Especificações** | **Valor Unitário Estimado (R$)** | **Valor Total Estimado do Item (R$)** |
| 1 | 1 | 12 | und | Mesa de trabalho tipo plataforma linear simples de 1400 mm x 700 mm, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 4.204,00 | 50.448,00 |
| 2 | 62 | und | Mesa de trabalho tipo plataforma dupla, para 02 (duas) pessoas, de 1400 mm x 700 mm, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 7.809,24 | 484.172,88 |
| 3 | 10 | und | Mesa de trabalho 1800 mm x 1600 mm, com mesa principal medindo C1800 x P700 mm, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 12.345,00 | 123.450,00 |
| 4 | 70 | und | Painel divisório frontal retangular, uso em plataforma dupla-face, medindo 800 mm x 300 mm x 25 mm, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 230,58 | 16.140,60 |
| 5 | 20 | und | Armário baixo. Medindo 800 mm x 472 mm x 737 mm, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 1.352,00 | 27.040,00 |
| 6 | 5 | und | Mesa retangular, medindo 2200 mm x 800 mm x 730 mm, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 3.680,00 | 18.400,00 |
| 7 | 4 | und | Mesa retangular, medindo 1600 x 800 x 730 mm, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 2.870,00 | 11.480,00 |
| **Valor Total Estimado do Lote 1 (R$)** | | | | | | **731.131,48** |
| **Lote** | **Item** | **Qtd** | **Und** | **Especificações** | **Valor Unitário Estimado (R$)** | **Valor Total Estimado do Item (R$)** |
| 2**(\*)** | 8 | 1 | und | Balcão para atendimento, reto com sobretampo e painéis laterais externos,conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 2.530,00 | 2.530,00 |
| 9 | 1 | und | Balcão adaptado para atendimento a cadeirante, sobretampo reto, painéis laterais externos,conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 2.760,00 | 2.760,00 |
| 10 | 1 | und | Aparador – armário com seis portas, três prateleiras reguláveis com tampo em lâmina de madeira – 2432 mm x 490 mm x 730 mm,conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 7.710,00 | 7.710,00 |
| **Valor Total Estimado do Lote 2 (R$)** | | | | | | **13.000,00** |
| 3 | 11 | 200 | und | Poltrona giratória executiva, espaldar alto, em tela, com apoia braço, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 2.697,98 | 539.596,00 |
| 12 | 35 | und | Cadeira sem braço, estrutura fixa, encosto em tela,conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 1.202,30 | 42.080,50 |
| 13 | 44 | und | Cadeira monobloco empilhável, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 535,00 | 23.540,00 |
| 14 | 5 | und | Poltrona giratória executiva, espaldar alto, em tela, sem apoia braço, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 2.478,61 | 12.393,05 |
| **Valor Total Estimado do Lote 3 (R$)** | | | | | | **617.609,55** |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Qtd** | **Und** | **Especificações** | **Valor Unitário Estimado (R$)** | **Valor Total Estimado do Item (R$)** |
| 4**(\*)** | 15 | 10 | und | Poltrona de espera recepção estofada, com braço, estrutura fixa,conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 3.410,00 | 34.100,00 |
| 16 | 5 | und | Poltrona de espera recepção obeso, estofada, com braço, estrutura fixa,conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas). | 3.986,00 | 19.930,00 |
| **Valor Total Estimado do Lote 4 (R$)** | | | | | | **54.030,00** |
| **Valor Total Estimado da Licitação (R$)** | | | | | | **1.415.771,03** |

**(\*) Atenção. Conforme disposto no item 8.4 do Edital, “os LOTES 2 e 4 da presente licitação são destinados à participação exclusiva das entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal no123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital no 4.611/2011, não havendo, portanto, possibilidade de ocorrer o empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para os referidos LOTES.”**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024**

**ANEXO V - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A **[NOME DA LICITANTE]**, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preço para o fornecimento e montagem de mobiliário, referente ao Pregão Eletrônico TCDF nº \_\_\_/2024, com vistas ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme abaixo:

| **Lote** | **Item** | **Qtd** | **Und** | **Especificações** | **Preço Unitário (R$)** | **Valor Total do Item (R$)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | **(\*)** |  |
|  |  |  |  | **(\*)** |  |
| **Valor Total do Lote (R$)** | | | | | |  |

**(\*) Valor unitário do item a ser lançado no sistema Compras.gov.**

**Declarações -** O [nome do Licitante] declara que:

1) Atende aos requisitos previstos no art. 2° da Lei Distrital n° 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;

2) Tem ciência e que atenderá aos prazos e condições de fornecimento e montagem do mobiliário, conforme estabelecido no Anexo I (Termo de Referência) e no Anexo VII (Minuta do Contrato);

3) O prazo de validade da proposta é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital.

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

**Banco/agência/conta:**

**E-mail:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024**

**ANEXO VI - MODELO DO LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA AMOSTRA**

**IDENTIFICAÇÃO:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome da Licitante:** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **CNPJ:** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Amostra p/ o(s) Item(ns):** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

O Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ) do TCDF, vem, por meio deste, certificar que a(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante, acima identificada, foi(ram) submetida(s) à verificação de conformidade com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico TCDF nº \_\_/2024 e seus anexos, tendo-se concluído pela sua:

( ) aprovada, sem ressalva ( ) aprovada, com ressalva ( ) reprovada

Nos seguintes termos:

**ETAPA I - VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES**

Situação: ( ) aprovada, sem ressalva ( ) aprovada, com ressalva ( ) reprovada

Justificativa:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ETAPA II - TESTE DE UTILIZAÇÃO/FUNCIONAMENTO DO PRODUTO**

Situação: ( ) Aprovada ( ) Reprovada

Justificativa:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Por ser a verdade, firmamos o presente.

Brasília/DF, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Responsável(eis) pela análise da amostra

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024**

**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_/202\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA o FORNECIMENTO E montagem DE mobiliário - LOTE(s) xx, sob DEMANDA.**

**(PROCESSO Nº 00600-00006353/2024-21).**

Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado, na forma do seu Regimento Interno e Portaria – TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, artigo 1º, inciso XV, pelo seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Sr(ª) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, com suas alterações subsequentes, bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto e de acordo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento e montagem de mobiliário, sob demanda, para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo II (Especificações Técnicas) do Edital, referente(s) ao(s) LOTE(s)\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. Os fornecimentos serão realizados sob demanda, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA terceira – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência e execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado sucessivamente, caso haja interesse do CONTRATANTE, desde que mantidas as condições exigidas na habilitação e os preços permanecerem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, consoante ao disposto nos arts. 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA quarta – Dos prazos e DAS condições de entrega**

4.1. Os prazos de entrega e montagem dos produtos serão os indicados a seguir, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF):

4.1.1. Para o Lote 1, prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos;

e/ou (a sequência numérica 4.1.2 até 4.1.4 poderá ser alterada quando da formalização do contrato)

4.1.2. Para o Lote 2, prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos;

e/ou

Para o Lote 3, prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos;

e/ou

4.1.4. Para o Lote 4, prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

4.2. Nos prazos mencionados, estão incluídos os serviços de montagem dos móveis, não sendo aceitos acréscimos de prazo para o atendimento dessa previsão, ficando a CONTRATADA, caso incorra em descumprimento, sujeita à aplicação de penalidades contratuais.

4.3. Os móveis fornecidos deverão ser montados nas áreas administrativas a que estão destinados no TCDF, localizado na Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, em Brasília-DF.

4.4. Para a realização da montagem, a CONTRATADA **deverá fazer o agendamento prévio perante** o Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ), por meio do telefone (61) 3314-2140 ou (61) 3314-2465, no horário das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, ou por e-mail: seproj.gab@tc.df.gov.br.

4.5. A CONTRATADA deverá atender às condições de entrega estabelecidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

4.6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e refazer às suas expensas os produtos e serviços executados que forem rejeitados no recebimento, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

4.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto ajustado.

**cláusula quinta - DO VALOR**

5.1. O valor total estimado do presente contrato é de até R$\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_), a ser pago de forma parcelada, conforme a demanda efetiva do CONTRATANTE, solicitado por Ordem de Fornecimento.

5.2. Todas as despesas com os tributos, taxas, embalagens, encargos sociais e trabalhistas, materiais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste contrato, inclusive o envio de amostras em demonstração e eventual devolução daquelas que não forem de interesse do CONTRATANTE, correrão por conta da CONTRATADA.

5.3. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA sexta – Do REAJUSTE DE PREÇOS**

6.1. O preço unitário de cada Item contratado poderá ser ajustado pela variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no período de referência, na hipótese de o pagamento pela execução total do objeto demandado ocorrer a partir de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado previsto no Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo atendidas as condições contratuais.

6.2. Os reajustes de preços referidos nos itens 6.1 da presente cláusula serão calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Em que:

R = valor do reajustamento;

V = valor da parcela correspondente do contrato;

I1 = nº índice do IPCA relativo à data em que o contrato completar o aniversário do orçamento estimado;

I0 = nº índice do IPCA relativo à data do orçamento estimado;

6.3. Para cálculo de I1, será aplicada a seguinte fórmula:



Em que:

I1 = nº índice do IPCA relativo à data em que o contrato completar o aniversário do orçamento estimado;

IA = nº índice do IPCA do mês anterior ao reajuste;

IB = nº índice do IPCA do mês em que ocorrer o reajuste;

d1 = nº de dias decorridos entre o início do mês do reajustamento e a data de aniversário do orçamento estimado;

D1 = nº de dias corridos do mês do reajustamento.

6.4. Para cálculo do I0, será aplicada a seguinte fórmula:



Em que:

I0 = nº índice do IPCA relativo à data do orçamento estimado;

IC = nº índice do IPCA do mês anterior ao da data do orçamento estimado;

ID = nº índice do IPCA do mês do orçamento estimado;

d0 = nº de dias decorridos entre o início do mês do orçamento estimado e a data do orçamento estimado;

D0 = nº de dias corridos do mês do orçamento estimado.

6.5. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à CONTRATADA efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

6.6. O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.7. Os reajustes do preço aos quais a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

6.8. Os reajustes previstos na presente Cláusula serão formalizados por Apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, quando deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA sétima – DA Dotação orçamentária**

7.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, na natureza de despesa \_\_\_\_\_\_\_\_, classificação funcional-programática \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e fonte de recursos \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, em especial:

8.1.1. Receber o objeto contratado nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA deste contrato;

8.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, mediante Nota Fiscal devidamente atestada; e

8.1.3. Cumprir as obrigações estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024 (Termo de Referência nº 38/2024) e demais anexos.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, em especial:

9.1.1. Entregar e montar os produtos com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração;

9.1.2. Cumprir as obrigações estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024 (Termo de Referência nº 38/2024) e demais anexos;

9.1.3. Cumprir as orientações do fiscal/executor do contrato; e

9.1.4. Ressarcir ao CONTRATANTE por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021, em razão da execução do contrato.

9.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da mantença dessas condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por comissão ou servidor do CONTRATANTE, legalmente habilitado e designado para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do CONTRATANTE, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução DGA - TCDF nº 3, de 22/12/1997, devendo ser franqueado à CONTRATADA o livre acesso aos locais de execução dos trabalhos, bem como aos registros e às informações sobre o contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10.3. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE:

10.3.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do Objeto, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e

10.3.2. Sustar quaisquer fornecimentos ou serviços que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado neste Instrumento, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações e a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do objeto deverão ser autorizadas pela autoridade competente do CONTRATANTE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA primeira – DA garantia CONTRATUAL**

11.1. Não foi exigida a garantia contratual prevista no artigo 96, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA décima segunda – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. Cumprida cada Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA emitirá a nota fiscal correspondente, sendo o objeto recebido pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

12.1.1. **PROVISORIAMENTE**, por servidor ou comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, referente à parcela da obrigação contratual cumprida, para efeito de posterior verificação da conformidade do material e dos serviços com as exigências contratuais; e

12.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, por servido ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, devendo-se observar o disposto no artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Em caso de conformidade, o servidor ou comissão autorizará o pagamento, emitindo o aceite definitivo dos produtos entregues, montados e instalado, conforme o caso.

12.3. Qualquer não conformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo servidor ou comissão, acarretará o seu não recebimento definitivo. A CONTRATADA receberá cópia do termo detalhado para as devidas providências, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, submetendo à nova verificação o objeto impugnado, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, ficando, desde já, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento contratual.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo objeto contratado, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

13.1 Após cada RECEBIMENTO DEFINITIVO relativo à cada Ordem de Fornecimento atendida, o servidor ou a Comissão atestará a Nota Fiscal correspondente a qual será objeto de pagamento a ser processado no prazo de 15 (quinze) dias úteis daquele recebimento, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

13.1.1. A CONTRATADA, assim que emitir a nota fiscal dos produtos, independentemente do envio dos bens, deverá encaminhar cópia para o seguinte endereço eletrônico: secon.gab@tc.df.gov.br;

13.2. Nos termos do Protocolo ICMS nº 42, de 03/07/2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (descritos no Anexo Único do referido Protocolo), deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/2005, de 30/09/2005, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.

13.3. Nos termos dos art. 1º, caput e §4º, art. 3º, e art. 35 todos do Decreto nº 43.982, de 05 de dezembro de 2022, os contribuintes do ISS por ocasião da prestação do serviço que realizar, deverão utilizar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para fatos geradores a partir de 1º de janeiro de 2023.

13.4. Para que seja efetivado o pagamento, deverá ser verificada previamente a regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda do Distrito Federal, perante a Fazenda Nacional, a Caixa Econômica Federal (quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS), e a Justiça do Trabalho (por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as certidões apresentadas na habilitação estejam vencidas.

13.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado, ou suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias; não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus contra o CONTRATANTE.

13.6. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no item 13.1, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getulio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

13.7. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

13.8. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos e serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

13.9. Nos termos da Lei Distrital nº 5.319/2014, o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ainda que imune ou isento, cuja sede, ou matriz econômica, seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

**CLÁUSULA DÉCIMA quarta – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor da contratação, a saber:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato: multa de 12% (doze por cento);

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 15% (quinze por cento);

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato: multa de 20% (vinte por cento);

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega, montagem e instalação do objeto da contratação sem motivo justificado: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por cada dia de atraso, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre aquele valor;

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 15% (quinze por cento);

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

14.2. Juntamente com as multas administrativas previstas no item 14.1, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior desta cláusula as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, exclusivamente na hipótese da infração do Item 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal**, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 14.1.2 ao 14.1.4 desta cláusula, quando não de justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021); e

14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 14.1.5 ao 14.1.8 desta cláusula, e nas hipóteses previstas nos Itens 14.1.2 ao 14.1.4 também desta cláusula, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do Item 14.2.2 (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

14.3. A multa de inexecução total do contrato incidirá ainda nos casos em que a CONTRATADA, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar a rescisão contratual.

14.4. As multas tratadas nesta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5.  Para dar efetividade à aplicação à(s) multa(s) administrativa(s) prevista(s) no item 14.1, fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 14.2.2 e 14.2.3.

14.6. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula serão observadas as disposições constantes nos arts. 156 a 163, da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA décima QUinta – DA extinção contratual**

15.1. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. No procedimento que visa à extinção do contrato será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. O exaurimento do valor contratual ou quando o valor remanescente for insuficiente para a execução do contrato acarretará a resolução contratual, sem qualquer penalidade para CONTRATANTE ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA décima sexta - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO**

16.1. Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

16.1.1. Execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e

16.1.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração, em razão da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA Sétima – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA oitava – DA VINCULAÇÃO**

18.1. O teor do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024, seus anexos e a proposta da CONTRATADA são partes integrantes deste Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA nona – DO FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal para dirimir eventuais controvérsias relativas ao cumprimento deste Contrato.

19.2. Por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento Contratual, do qual se extraíram 2 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024**

**ANEXO VIII – MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

|  |  |
| --- | --- |
| **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL** | **ORDEM DE FORNECIMENTO** |
| Contrato nº |
| O.F. nº |

1. **DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS**

|  |
| --- |
|  |
|  |

1. **PRAZO PARA EXECUÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Período de execução** | **Data/hora do pedido** | **Data/hora de entrega** |
|  |  |  |

1. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

|  |
| --- |
|  |
|  |

1. **CUSTOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total do Item (R$)** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| **Valor Total da O.F. (R$)** | | |  |

1. **ANEXOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Documento(s)** | **Identificação** |
|  |  |
|  |  |

Brasília-DF, \_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_.